



CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 38, DE 2021

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2021, que Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas

RELATOR: Senador Weverton

RELATOR ADHOC: Senador Carlos Fávaro

10 de Novembro de 2021



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

PARECER N° , DE 2022

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2021 (PLN 35/2021), que “Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador Weverton

I. RELATÓRIO

Nos termos do art. 61 e do art. 84, inc. XXIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 565/2021, na origem, o Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 35, de 2020 (PLN 35/2021), que abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Economia, Ministério da Educação, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério de Minas e Energia, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Ministério da Infraestrutura, Ministério da Defesa, Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério do Turismo e Ministério da Cidadania), crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões, sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Conforme a Exposição de Motivos – EM nº 00310/ 2021 ME, o crédito em pauta tem por objetivo possibilitar no (a):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:



SENADO FEDERAL

- Administração Direta, o desenvolvimento de ações de fomento e apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; despesas com subvenção ao prêmio do seguro rural, com o objetivo de subvencionar a contratação de aproximadamente 19 mil apólices de seguro, beneficiando cerca de 14 mil produtores rurais, protegendo R\$ 4,8 bilhões em produção e uma área segurada de 1,4 milhão de hectares; a estruturação e manutenção do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA para o desenvolvimento de ações que garantam o comércio internacional e a comercialização de produtos agropecuários no mercado interno, além da prevenção ao ingresso e/ou expansão de doenças e pragas, como a "moliníase do cacaueiro", no Estado do Acre, e a peste suína africana; o custeio e investimento na Rede Laboratorial Federal de Defesa Agropecuária, a qual dá suporte às atividades desenvolvidas pelo Ministério, por meio da Secretaria de Defesa Agropecuária; o funcionamento e a manutenção dos contratos da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - Ceplac e do Instituto Nacional de Meteorologia - Inmet; e a assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar nas unidades da federação;
- Serviço Florestal Brasileiro - SFB, despesas com o Cadastro Ambiental Rural, na medida em que se constitui como base estratégica para outros segmentos do agronegócio e considerando os compromissos e as expectativas de organismos internacionais envolvidos no tema;
- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a supervisão de atividades de fiscalização; o atingimento de metas de emissão de documentos titulatórios em Projetos de Assentamentos - PA e a supervisão ocupacional visando à regularização de seus lotes; a fiscalização de obras em execução; o georreferenciamento de imóveis rurais; o levantamento de campo, com o auxílio de tecnologia de posicionamento global (GNSS) e Sensoriamento Remoto; a fiscalização padronizada da certificação de georreferenciamento e de serviços topográficos; a manutenção do funcionamento da Rede Geodésica Ativa - Rede INCRA de Bases

SF/21800.15694-07



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

Comunitárias do GNSS-RIBAC; o custeio de atividades de destinação de terras públicas federais para regularização fundiária dos imóveis rurais; o apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados; o funcionamento e a manutenção das unidades administrativas; a execução de termo de cooperação a ser firmado entre o INCRA e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS, objetivando ampliar as ações de regularização fundiária e titulação em Projetos de Assentamento; despesas operacionais com o roteiro de implantação assistida da Plataforma de Governança Territorial – PGT e o Titula Brasil Reforma Agrária, por meio do qual gestores e colaboradores do INCRA Sede percorrerão as 29 Superintendências Regionais realizando oficinas de capacitação e implementação de novas ferramentas de Tecnologia da Informação - TI nos procedimentos de vistorias de campo e titulação de assentados;

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, funcionamento e manutenção das linhas de pesquisa;

b) Ministério da Economia:

- Administração Direta, despesas pertencentes à Diretoria de Tecnologia e Informação
- DTI e relacionadas à prestação de serviços junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO; com a folha de pagamento dos conselheiros do Conselho de Recursos da Previdência Social - CRPS; a sustentação dos contratos vinculados a serviços de TI em funcionamento, como o Login Gov.br; a manutenção do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial; e o pagamento de despesas gerais com a administração da Dívida da União;

- Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a manutenção de contratos de TI e repasses à Casa da Moeda, em face dos serviços de Selos Fiscais;

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o funcionamento de suas Unidades; e



SENADO FEDERAL

- Fundo de Amparo ao Trabalhador, o funcionamento das Unidades descentralizadas da Secretaria do Trabalho - STRAB;

c) Ministério da Educação:

- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução e conclusão de mais de 1.600 unidades escolares aprovadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR em andamento; a contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens, locomoção e estudos cujo objetivo é a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; e demais atividades necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas do Fundo;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a realização do Curso de Formação Profissional 2021 para provimento de 1.500 vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal; e o suporte ao policiamento e à inteligência policial; e

- Fundação Nacional do Índio - FUNAI, o custeio de atividades essenciais às 11 Frentes de Proteção Etnoambiental - FPEs que visam à continuidade da operacionalização de ações de proteção a índios isolados e de recente contato, tais como: diárias para servidor e colaborador, combustível, manutenção de veículos utilizados nas fiscalizações e demais atividades de rotina diária, alimentação e fretamento de aeronaves, além da continuidade da implementação e manutenção das barreiras sanitárias e de postos de controle de acesso, no que tange às medidas da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 709, decisão concedida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Mineração - ANM, a reforma do prédio Sede, no Distrito Federal - DF, tendo em vista a abertura de Inquérito Civil Público, pelo Corpo de Bombeiros do DF, ao constatar-se que o prédio não cumpria as normas de segurança contra incêndio;

SF/21800.15694-07



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

f) Ministério das Relações Exteriores:

- Administração Direta, compromissos contratuais de suas Unidades no exterior; o pagamento de auxílio-moradia e despesas com a movimentação obrigatória dos servidores no exterior;

g) Ministério da Saúde:

- Fundo Nacional de Saúde, a ampliação, construção, reforma e aquisição de equipamentos e material permanente para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS; a continuidade da execução de Contrato de Repasse prioritário destinado à “Estruturação (planejamento e construção) de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Palmeira das Missões - RS”; o apoio a ações e serviços de saúde pública para melhor estruturação da cobertura de atenção primária pós-Covid, por meio de transferência de recursos; e ao projeto de cooperação internacional que visa fortalecer o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - Pronon e o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência - Pronas/PCD para a qualificação da gestão;

h) Ministério da Infraestrutura:

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, a continuidade dos serviços de construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; e

- Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, pagamento de obras em andamento nos Aeroportos de Bom Jesus, no Estado do Piauí; Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais;

Joaçaba, no Estado de Santa Catarina; Aracati, no Estado do Ceará; e Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul;

i) Ministério da Defesa:



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

- Comando do Exército, demandas do aprestamento do Exército e da obtenção de meios terrestres, particularmente com combustível, munição e material permanente destinado à instrução militar;

j) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Administração Direta, o apoio a sistemas de drenagem urbana sustentável e de manejo de águas pluviais em municípios críticos sujeitos a eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos; à implantação, ampliação ou melhorias de sistemas de esgotamento sanitário e à elaboração de planos e projetos de saneamento em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de regiões metropolitanas ou de regiões integradas de desenvolvimento; a continuidade do Programa Emergencial de Distribuição de Água Potável no Semiárido Brasileiro - Operação Carro-Pipa; a implantação de infraestrutura para segurança hídrica; a construção do sistema adutor Ramal do Agreste Pernambucano; a gestão, operação e manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF; o apoio a projetos e obras de reabilitação, acessibilidade e modernização tecnológica em áreas urbanas; à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; entre outras despesas;

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio à política nacional de desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária; e a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado; e

- Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, a gestão de projetos públicos de irrigação;

k) Ministério do Turismo:

- Administração Direta, despesas com a contratação de obras de infraestrutura turística, nos destinos prioritários do governo federal, com foco na retomada e no



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

fortalecimento da atividade turística nacional, referente às propostas cadastradas na plataforma Mais Brasil; e

I) Ministério da Cidadania:

- Administração Direta, o pagamento de obrigações decorrentes de manutenção predial, prestação de serviços de vigilância, limpeza, apoio administrativo, fornecimento de energia e água a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, no que tange ao Complexo Esportivo da Barra, na Cidade do Rio de Janeiro; e investimentos em Comunidades Terapêuticas, a serem definidos pelo Ministério, com vistas ao desenvolvimento integral do projeto terapêutico no tratamento de pessoas com problemas de uso e abuso de substâncias psicoativas; e
- Fundo Nacional de Assistência Social, a execução do Equipe SUAS, visando ao acesso do cidadão a serviços sócio-assistenciais de qualidade com recursos humanos e imóveis adequados, além de equipamentos necessários à execução dos serviços, considerando suas especificidades. Nesse sentido, os recursos serão direcionados à equipagem de unidades de proteção social básica e especial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

De acordo com a EM, conforme dispõe o art. 46, § 4º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, as alterações não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que não alteram o montante das despesas primárias.

Ainda segundo a EM, em relação ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido se refere a despesas de pessoal, da Contribuição ao Fundo Garantia-Safra, e da Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários, as quais já



SENADO FEDERAL

foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.

A EM frisa que o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.

Ainda segundo a EM, a proposição envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 890.728.235,00 (oitocentos e noventa milhões, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais), tendo em vista a especificidade/vinculação legal e otimização da utilização dos recursos de excesso de arrecadação/superávit das fontes envolvidas.

No prazo regimental, foram apresentadas 42 (quarenta e duas) emendas ao projeto de lei.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo está articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, ou seja, crédito suplementar, haja vista pretender ampliar recursos já existentes na lei orçamentária vigente. Observa-se, ainda, que a proposta está formulada em conformidade com o disposto no Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971, de 2019), da Lei de Diretrizes

SF/21800.15694-07



SENADO FEDERAL

SF/21800.15694-07

Orçamentárias para 2021 (Lei nº 14.116, de 2020), da Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144, de 2021), da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000) e da Lei nº 4.320, de 1964.

A Exposição de Motivos que acompanhou o projeto declara que o crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos. As programações objeto de cancelamento são oriundas do cancelamento de recursos das Reservas de Contingência de diversos órgãos (R\$ 2.724,2 milhões de reais), da Contribuição ao fundo garantia safra (R\$ 222,3 milhões de reais) e da subvenção econômica para a garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários (R\$ 119,8 milhões de reais).

Com relação às emendas apresentadas, verifica-se que as emendas 18, 19, 31 e 32 propõem como fonte de cancelamento programação que consta somente como cancelamento proposto, enquadrando-se no art. 109, inciso II-a da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional. Por essa razão, indicam-se a inadmissão das referidas emendas.

As demais emendas não apresentam vício de admissibilidade. No entanto, propomos a rejeição pelo mérito e consequentemente pela aprovação da matéria na forma proposta pelo Poder Executivo.¹

¹ (Resolução 1/2006-CN) Art. 108. Cada parlamentar poderá apresentar até 10 (dez) emendas a crédito adicional. Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

I - contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito;
II - oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, §3º, II, da Constituição, programação que:

a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto; ou
b) integre dotação à conta de recursos oriundos de operações de crédito internas ou externas e as respectivas contrapartidas, ressalvados os casos decorrentes de correção de erro ou de omissão de ordem técnica ou legal, devidamente comprovados;

III - propuserem:
a) em projetos de lei de crédito suplementar, programação nova;
b) em projetos de lei de crédito especial, a suplementação de dotações já existentes na lei orçamentária;
c) em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação;

IV - ocasionarem aumento no valor original do projeto, ressalvado o disposto no art. 144, I.

§ 1º O Relator indicará, em seu relatório, as emendas que, no seu entender, deverão ser declaradas inadmitidas.



SENADO FEDERAL

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, entendemos que as emendas 18, 19, 31 e 32 devam ser declaradas inadmitidas, conforme art, 109, inc. II-a da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Quanto ao mérito, votamos pela rejeição das emendas 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,33,34,35, 36,37,38,39,40,41 e 42.

Assim, considerando a constitucionalidade, juridicidade e mérito da matéria, votamos pela aprovação PLN nº 35, de 2021, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão Mista, em 10 de novembro de 2021.

Senador WEVERTON

Relator

§ 2º O Relator apresentará, em seu relatório, os critérios utilizados nos cancelamentos e acréscimos efetuados à programação constante do projeto.

SF/21800.15694-07



12

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Aprovado na 12^a REEX
em 10.11.21

CMO
DESTAQUE Nº
001

Nº 35 10/21 - CN

DESTAQUE A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL (À EMENDA APRESENTADA)

Requeiro, nos termos regimentais, destaque na forma a seguir indicada:
(DESTAQUE PARA ALTERAÇÃO DO VOTO DO RELATOR)

1 - AUTOR DA EMENDA: SEN. MARCELO CASTRO Nº DA EMENDA: 01

2- PARTE DO PROJETO DE LEI SOBRE A QUAL INCIDIU A EMENDA APRESENTADA (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

2.1 Texto do Projeto de Lei

Capítulo: _____ Seção: _____ Artigo: _____
Parágrafo: _____ Inciso: _____ Alínea: _____

2.2 Anexo I – Suplementação

2.3 Anexo II – Cancelamento

3- EFEITO PRETENDIDO (assinalar com X apenas um dos campos abaixo):

3.1 Aprovação de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA REJEIÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

3.2 Rejeição de Emenda cujo voto do Relator tenha sido PELA APROVAÇÃO ou PELA APROVAÇÃO PARCIAL

AUTOR DO DESTAQUE: HÉLIO ROLIA

DATA: 01/11/21 NOME LEGÍVEL
HÉLIO ROLIA ASSINATURA

NOTAS:

1. O destaque só poderá ser requerido por membro da Comissão (art. 138 da Resolução nº 1/2006-CN, alterada pela Resolução nº 3/2008-CN);
2. Utilizar um formulário para cada emenda, dotação ou dispositivo destacado;
3. Apresentar o destaque em 2 vias.



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na continuação da Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, lido o Relatório do Senador CARLOS FÁVARO, relator *ad hoc* (relator designado anteriormente o Senador Weverton), favorável ao **Projeto de Lei nº 35/2021**, na forma proposta pelo Poder Executivo, quanto às 42 (quarenta e duas) emendas apresentadas, **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 18, 19, 31 e 32 e **REJEITADAS** as demais.

Quanto aos 10 (dez) destaques apresentados, **APROVADO** o de nº 1 de autoria do Deputado Hildo Rocha, à emenda **01** do Senador Marcelo Castro e **REJEITADOS** os demais. Em virtude da aprovação do destaque nº 1 o Projeto foi **APROVADO** na forma do Substitutivo.

Compareceram os Senhores Senadores Rose de Freitas, Presidente, Izalci Lucas, Segundo Vice-Presidente, Ângelo Coronel, Carlos Fávaro, Elmano Férrer, Esperidião Amim, Simone Tebet, Soraya Thronicke e Wellington Fagundes; e os Senhores Deputados, Carlos Zarattini, Primeiro Vice-Presidente, Luciano Ducci, Terceiro Vice-Presidente, Adolfo Viana, Adriana Ventura, Alceu Moreira, André Figueiredo, André Fufuca, Arnaldo Jardim, Bosco Costa, Célio Silveira, Charles Evangelista, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Daniel Almeida, Danilo Forte, Delegado Marcelo, Domingos Neto, Domingos Sávio, Eduardo Costa, Flávia Moraes, Gelson Azevedo, Genecias Noronha, Gilberto Abramo, Heitor Schuch, Hercílio Diniz, Hildo Rocha, Hugo Leal, Jhonatan de Jesus, José Guimarães, Júnior Ferrari, Júnior Mano, Juscelino Filho, Márcio Marinho, Mário Negromonte Jr., Marx Beltrão, Orlando Silva, Ossesio Silva, Paulo Azi, Pedro Lupion, Robério Monteiro, Sanderson, Toninho Wandscheer, Uldurico Junior, Wilson Santiago, Zé Carlos e Zeca Dirceu.

Sala de Reuniões, em 10 de novembro de 2021.

Senadora ROSE DE FREITAS
Presidente



SENADO FEDERAL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2021

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00, para reforço das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 3.066.300.000,00 (três bilhões sessenta e seis milhões e trezentos mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.200.000
		ATIVIDADES							
20 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.200.000
20 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							7.200.000
			F	3	2	90	0	144	7.200.000
	1031	Agropecuária Sustentável							325.000.000
		ATIVIDADES							
20 691	1031 20ZT	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional							4.000.000
20 691	1031 20ZT 0001	Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional Nacional							4.000.000
			F	3	2	90	0	144	4.000.000
20 608	1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário							220.000.000
20 608	1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional							220.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
			F	4	2	40	0	329	200.000.000
			F	4	2	90	0	100	10.000.000
20 608	1031 20ZY	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau							2.800.000
20 608	1031 20ZY 0001	Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau Nacional							2.800.000
			F	3	2	90	0	144	2.800.000
20 545	1031 2161	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas							9.200.000
20 545	1031 2161 0001	Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas - Nacional							9.200.000
			F	3	2	90	0	144	9.200.000
21 606	1031 21B6	Assistência Técnica e Extensão Rural							12.000.000
21 606	1031 21B6 0001	Assistência Técnica e Extensão Rural - Nacional							12.000.000
			F	3	2	90	0	100	12.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	1031 099F	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)							77.000.000
20 608	1031 099F 0001	Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003) - Nacional							77.000.000
			F	3	2	90	0	100	77.000.000
	2202	Defesa Agropecuária							58.000.000
		ATIVIDADES							
20 125	2202 214W	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária							28.000.000
20 125	2202 214W 0001	Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - Nacional							28.000.000
			F	3	2	90	0	100	23.000.000
			F	4	2	90	0	144	5.000.000
20 609	2202 214Y	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA							30.000.000
20 609	2202 214Y 0001	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Nacional							30.000.000
			F	3	2	90	0	100	15.000.000
			F	4	2	90	0	100	15.000.000
	TOTAL - FISCAL								390.200.000
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								390.200.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR
	1041	Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							10.000.000
		ATIVIDADES							
18 541	1041 20WA	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							10.000.000
18 541	1041 20WA 0001	Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional	F	3	2	50	0	144	10.000.000
			F	3	2	80	0	144	6.854.151
									3.145.849
TOTAL – FISCAL								10.000.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								10.000.000	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							20.000.000
		ATIVIDADES							
21 122	0032 2000	Administração da Unidade							20.000.000
21 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	20.000.000
									20.000.000
	1040	Governança Fundiária							131.900.000
		ATIVIDADES							
21 127	1040 210U	Organização da Estrutura Fundiária							53.000.000
21 127	1040 210U 0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	100	53.000.000
			F	3	2	90	0	329	23.000.000
									30.000.000
21 631	1040 211A	Consolidação de Assentamentos Rurais							43.900.000
21 631	1040 211A 0001	Consolidação de Assentamentos Rurais - Nacional	F	3	2	90	0	144	43.900.000
			F	3	2	90	0	329	8.900.000
									35.000.000
21 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							35.000.000
21 127	1040 211C 0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	329	35.000.000
									35.000.000
TOTAL – FISCAL								151.900.000	
TOTAL – SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								151.900.000	

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
UNIDADE: 22202 - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR
	2203	Pesquisa e Inovação Agropecuária							90.000.000
		ATIVIDADES							
20 572	2203 20Y6	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária							90.000.000
20 572	2203 20Y6 0001	Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária - Nacional	F	3	2	90	0	100	90.000.000
			F	3	2	90	0	144	17.306.195
									55.693.805
			F	4	2	90	0	144	17.000.000

TOTAL - FISCAL		90.000.000
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		90.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25101 - Ministério da Economia - Administração Direta

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							42.900.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							40.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	40.000.000
04 122	0032 21AX	Gestão das políticas de previdência e trabalho							2.900.000
04 122	0032 21AX 0001	Gestão das políticas de previdência e trabalho - Nacional							2.900.000
	2201	Brasil Moderniza							11.430.000
		PROJETOS							
04 126	2201 15OP	Estruturação do Governo Digital							11.430.000
04 126	2201 15OP 0001	Estruturação do Governo Digital - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.430.000
	2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							7.100.000
		ATIVIDADES							
11 126	2213 21AZ	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial							7.100.000
11 126	2213 21AZ 0001	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.100.000
			F	4	2	90	0	100	6.600.000
									500.000
	2215	Política Econômica e Equilíbrio Fiscal							4.530.000
		ATIVIDADES							
04 123	2215 20Z6	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais							4.530.000
04 123	2215 20Z6 0001	Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.530.000
	TOTAL - FISCAL								65.960.000
	TOTAL - SEGURIDADE								0
	TOTAL - GERAL								65.960.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							195.000.000
		ATIVIDADES							
04 126	0032 20VG	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais							120.000.000
04 126	0032 20VG 0001	Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Nacional	F	3	2	90	0	332	120.000.000
04 129	0032 219L	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais							75.000.000
04 129	0032 219L 0001	Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais - Nacional							75.000.000
			F	3	2	90	0	100	75.000.000

TOTAL - FISCAL	195.000.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	195.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	F	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							10.000.000
		ATIVIDADES							
04 122	0032 2000	Administração da Unidade							10.000.000
04 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	332	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25915 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	F	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.000.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas							5.000.000
11 122	0032 4815 0001	Funcionamento das Unidades Descentralizadas - Nacional	S	3	2	90	0	380	5.000.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									5.000.000
TOTAL - GERAL									5.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	F	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							2.800.000
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							2.800.000
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	91	8	342	2.800.000
5011	Educação Básica de Qualidade								97.200.000
		ATIVIDADES							
12 368	5011 20RP	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica							97.200.000
12 368	5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	4	2	40	8	313	97.200.000
TOTAL - FISCAL									100.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.000.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M I U	I T E	F	VALOR

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR				
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								30.000.000			
		ATIVIDADES											
06 122	0032 2000	Administração da Unidade								30.000.000			
06 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional			F	3	2	90	0	350	30.000.000		
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento								35.000.000			
		ATIVIDADES											
06 181	5016 2723	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção								35.000.000			
06 181	5016 2723 0001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional			F	3	2	90	0	150	35.000.000		
TOTAL - FISCAL								65.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE								0					
TOTAL - GERAL								65.000.000					

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR				
	0617	Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas								6.940.000			
		ATIVIDADES											
14 125	0617 20UF	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados								6.940.000			
14 125	0617 20UF 0001	Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados - Nacional			F	3	2	90	0	100	6.940.000		
TOTAL - FISCAL								6.940.000					
TOTAL - SEGURIDADE								0					
TOTAL - GERAL								6.940.000					

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
			E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR				
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								3.900.000			
		ATIVIDADES											
22 122	0032 2000	Administração da Unidade								3.900.000			
22 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional			F	3	2	90	0	350	3.900.000		
					F	4	2	90	0	350	700.000		
TOTAL - FISCAL								3.900.000					
TOTAL - SEGURIDADE								0					
TOTAL - GERAL								3.900.000					

ÓRGÃO: 35000 - Ministério das Relações Exteriores
UNIDADE: 35101 - Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
			E S F	G N P	R O D	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								16.600.000
		ATIVIDADES								

07 122	0032 2000	Administração da Unidade												5.000.000
07 122	0032 2000 0002	Administração da Unidade - Exterior												5.000.000
			F	3	2	90	0	100						1.587.247
			F	3	2	90	0	350						3.412.753
07 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos												11.600.000
07 122	0032 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públícos - Exterior												11.600.000
			F	3	2	90	0	100						11.600.000
2216		Política Externa												81.400.000
ATIVIDADES														
07 211	2216 20WW	Relações e Negociações Bilaterais												77.000.000
07 211	2216 20WW 0002	Relações e Negociações Bilaterais - Exterior												77.000.000
			F	3	2	90	0	100						65.981.286
			F	3	2	90	0	374						11.018.714
07 211	2216 20WX	Relações e Negociações Multilaterais												2.400.000
07 211	2216 20WX 0002	Relações e Negociações Multilaterais - Exterior												2.400.000
			F	3	2	90	0	100						2.400.000
07 392	2216 20WY	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior												2.000.000
07 392	2216 20WY 0002	Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior - Exterior												2.000.000
			F	3	2	90	0	100						2.000.000
TOTAL – FISCAL														98.000.000
TOTAL – SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														98.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5018 Atenção Especializada à Saúde 210.000.000										
ATIVIDADES										
10 302	5018 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde								193.861.135
10 302	5018 8535 0001	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Nacional	S	4	2	40	0	142		193.861.135
PROJETOS										
10 302	5018 15W2	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS								16.138.865
10 302	5018 15W2 4997	Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS - No Município de Palmeira das Missões - RS	S	4	2	40	0	342		16.138.865
5019 Atenção Primária à Saúde 85.000.000										
ATIVIDADES										
10 301	5019 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde								85.000.000
10 301	5019 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde Nacional	S	4	2	40	0	142		85.000.000
			S	4	2	40	6	100		28.876.281
										56.123.719
5021 Gestão e Organização do SUS 32.000.000										
ATIVIDADES										
10 121	5021 8648	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS								32.000.000
10 121	5021 8648 0001	Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS - Nacional	S	3	2	80	0	342		32.000.000
										3.520.487

Formalização: 8292

			S	3	2	80	6	100		28.479.513
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										327.000.000
TOTAL - GERAL										327.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							50.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 7N22	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI							50.000.000
26 782	3006 7N22 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - No Estado do Piauí	F	4	2	32	0	100	50.000.000
			F	4	2	90	0	100	25.000.000
			F	4	2	90	0	100	25.000.000
TOTAL - FISCAL									50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									50.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	3004	Aviação Civil							15.000.000
		PROJETOS							
26 781	3004 14UB	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional							15.000.000
26 781	3004 14UB 0001	Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - Nacional	F	4	2	30	0	100	15.000.000
			F	4	2	40	0	100	4.218.379
			F	4	2	90	0	100	3.349.621
			F	4	2	90	0	100	7.432.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	
	6012	Defesa Nacional							106.000.000
		ATIVIDADES							
05 153	6012 21A0	Aprestamento das Forças							82.389.073
05 153	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Nacional	F	3	2	90	0	100	82.389.073
			F	4	2	90	0	100	82.082.641
			F	4	2	90	0	100	306.432
		PROJETOS							
05 153	6012 156N	Obtenção de Meios do Exército							23.610.927
05 153	6012 156N 0001	Obtenção de Meios do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100	23.610.927
			F	3	2	90	0	100	18.721.927

			F	4	2	90	0	100		4.889.000
TOTAL - FISCAL										106.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										106.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

**Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							530.000.000
		PROJETOS							
15 451	2217 10T2	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas							90.000.000
15 451	2217 10T2 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	F	4	2	40	0	100	90.000.000
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							220.000.000
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	100	220.000.000
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							220.000.000
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	220.000.000
	2218	Gestão de Riscos e de Desastres							120.400.000
		ATIVIDADES							
06 182	2218 22BO	Ações de Proteção e Defesa Civil							102.400.000
06 182	2218 22BO 0001	Ações de Proteção e Defesa Civil - Nacional	F	3	2	90	0	100	102.400.000
		PROJETOS							
17 512	2218 10SG	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos							18.000.000
17 512	2218 10SG 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos - Nacional	S	4	2	40	0	100	18.000.000
	2221	Recursos Hídricos							72.000.000
		ATIVIDADES							
18 544	2221 214T	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF							30.000.000
18 544	2221 214T 0020	Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Na Região Nordeste	F	4	2	90	0	100	30.000.000
		PROJETOS							
18 544	2221 14VI	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica							22.000.000
18 544	2221 14VI 0001	Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica - Nacional	F	4	2	30	0	100	22.000.000
18 544	2221 152D	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano							20.000.000
18 544	2221 152D 0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	F	4	2	90	0	100	20.000.000
	2222	Saneamento Básico							90.500.000
		PROJETOS							
17 512	2222 1N08	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento							90.000.000

17 512	2222 1N08 0001	Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	40	0	100		90.000.000
17 512	2222 1P95	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento								500.000
17 512	2222 1P95 0001	Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento - Nacional	S	4	2	30	0	100		500.000
TOTAL – FISCAL										704.400.000
TOTAL – SEGURIDADE										108.500.000
TOTAL - GERAL										812.900.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							240.000.000	
		PROJETOS								
15 451	2217 1D73	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária							120.000.000	
15 451	2217 1D73 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000	
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							120.000.000	
15 244	2217 7K66 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	F	4	2	40	0	100	120.000.000	
TOTAL – FISCAL										240.000.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										240.000.000

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							3.500.000	
		PROJETOS								
20 607	2217 12OB	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação							3.500.000	
20 607	2217 12OB 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	F	4	2	90	0	100	3.500.000	
TOTAL – FISCAL										3.500.000
TOTAL – SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.500.000

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2223	A Hora do Turismo							30.000.000
		PROJETOS							

23 695	2223 10V0	Apoyo a Projetos de Infraestrutura Turística												30.000.000
23 695	2223 10V0 0001	Apoyo a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	329						30.000.000
														30.000.000
TOTAL - FISCAL														30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														30.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
		5026 Esporte							2.650.000
ATIVIDADES									
27 811 5026 218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico									
27 811 5026 218F 0001 Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional									
F 3 2 90 0 100									
5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinsersão Social									
ATIVIDADES									
08 244 5032 20R9 Redução da Demanda de Drogas									
08 244 5032 20R9 0001 Redução da Demanda de Drogas - Nacional									
S 4 2 40 0 100									
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
2.650.000									
30.000.000									
32.650.000									

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
		5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							257.350.000
ATIVIDADES									
08 244 5031 219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)									
08 244 5031 219G 0001 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Nacional									
S 3 2 40 0 100									
S 4 2 40 0 100									
TOTAL - FISCAL									
0									
257.350.000									
257.350.000									
257.350.000									

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N P	R O D	M U	I T	F E	VALOR
		1031 Agropecuária Sustentável							222.306.195
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
21 244 1031 0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)									
21 244 1031 0359 0001 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002) - Nacional									
F 3 1 90 0 100									
222.306.195									
222.306.195									
0									

TOTAL - GERAL	222.306.195
----------------------	--------------------

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0999 Reserva de Contingência	241.900.000								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								241.900.000	
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	8	100		241.900.000	
TOTAL - FISCAL										241.900.000	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										241.900.000	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0999 Reserva de Contingência	207.435.929								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								207.435.929	
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100		207.435.929	
TOTAL - FISCAL										207.435.929	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										207.435.929	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52111 - Comando da Aeronáutica

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0999 Reserva de Contingência	698.010.659								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								698.010.659	
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100		698.010.659	
TOTAL - FISCAL										698.010.659	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										698.010.659	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
		0999 Reserva de Contingência	1.035.287.715								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								1.035.287.715	
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100		1.035.287.715	

			F	1	1	90	0	100		1.035.287.715
TOTAL - FISCAL										1.035.287.715
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.035.287.715

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	F	1	1	90	0	100		211.565.697
										211.565.697
										211.565.697
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	0999	Reserva de Contingência								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
99 999	0999 0Z01	Reserva de Contingência Fiscal - Primária								
99 999	0999 0Z01 0001	Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional	S	1	1	90	0	118		330.000.000
										330.000.000
										330.000.000
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74104 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
	1031	Agropecuária Sustentável								
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
20 605	1031 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)								
20 605	1031 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	F	3	1	90	0	144		119.793.805
										119.793.805
										119.793.805
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										